



Câmara Municipal de Tupi Paulista

Rua D. Pedro II, nº 357 - Fone (18) 3851-1975 - Fone/Fax 3851-4354 - CEP 17.930-000

E-mail: cmtuptipta@uol.com.br - contato@camaratuptipta.sp.gov.br

C.N.P.J.: 01.553.985/0001-45

Site: www.camaratuptipta.sp.gov.br

TERMO DE ADITIVO Nº 01/2024 DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO E VALOR AO TERMO ADITIVO Nº 02/2023 DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO CONTRATUAL (1ª PRORROGAÇÃO) DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022, CONTRATO Nº 04/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 013/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022


Que entre si celebram, a **CÂMARA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA**, CNPJ N.º 01.553.985/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, n.º 357, Centro, neste ato legalmente representada pelo Presidente, **Senhora Joana Aparecida Ramos Garcia Grava**, brasileira, casada, [REDACTED], residente e domiciliada [REDACTED] neste município de Tupi Paulista-SP, CEP 17.930-000, Estado de São Paulo, e de ora em diante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa Gráfica e Editora Tupi Ltda.-ME, CNPJ n.º 61.172.326/0001-90, situada na Avenida "9 de Julho", n.º 68 A, Centro, nesta cidade, representada pela **Sra. THAIS ZANETTI GUALDA MENEGATTI**, [REDACTED], daqui por diante denominada **CONTRATADA**.

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na sede da Câmara Municipal de Tupi Paulista, presente a **Senhora Joana Aparecida Ramos Garcia Grava**, Presidente da Câmara Municipal, para assinar o presente com as condições estabelecidas nas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. É objeto deste aditivo o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao quantitativo e valor do **TERMO ADITIVO Nº 02/2023 DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO CONTRATUAL (1ª PRORROGAÇÃO) DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022, CONTRATO Nº 04/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 013/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022**, cujo objeto é "*Contratação de Empresa de Jornal, com circulação no Município de Tupi Paulista/SP, para utilização de centímetros de coluna no tipo 10 (dez), até o limite de 9.000 cm/coluna (nove mil centímetros de coluna) a cada 12 (doze) meses, nas páginas do jornal, para publicação de todos os atos do Poder Legislativo e demais comunicados de interesse público, bem como, Balancetes e demais publicações previstas em Leis e matérias apresentadas pelos Senhores Vereadores, tais como: projetos, emendas, moções, requerimentos e indicações, conforme quantitativos e especificações relacionadas no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO 1*".

1.2. Justifica-se o presente termo aditivo, pois foi constatado junto ao Setor Contábil que de um total previsto de 9.000 (nove mil) centímetros de coluna de publicação em jornal, já foram utilizados 7.209,57 cm/coluna (sete mil, duzentos e nove e cinquenta e sete centésimos de centímetros de coluna) até 27/08/2024, referentes ao objeto do **TERMO ADITIVO Nº 02/2023 DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO CONTRATUAL (1ª PRORROGAÇÃO) DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022,**


Dr. Carlos Rogério da Costa
Procurador Jurídico
OAB/SP n.º 372.807
Matrícula n.º 85.1



Câmara Municipal de Tupi Paulista

Rua D. Pedro II, nº 357 - Fone (18) 3851-1975 - Fone/Fax 3851-4354 - CEP 17.930-000

E-mail: cmtuptipa@uol.com.br - contato@camaratuptipa.sp.gov.br

C.N.P.J.: 01.553.985/0001-45

Site: www.camaratuptipa.sp.gov.br

CONTRATO Nº 04/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 013/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 e como as publicações dos atos do Poder Legislativo não podem sofrer solução de continuidade, verifica-se que pelas estimativas de consumo, adotando a média de consumo mensal, se ultrapassaria o limite contratado de centímetros de coluna para publicações já no mês de outubro deste ano. Além disso, a Lei Federal nº 8.666/93 (que rege o referido contrato) em seu art. 65, I, "b" c/c § 1º do mesmo artigo permite o referido aumento quantitativo do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO DE DESPESA

2.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01 PODER LEGISLATIVO
01 CÂMARA MUNICIPAL
01 GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL
01 LEGISLATIVA
031 AÇÃO LEGISLATIVA
0011 Processo Legislativo
2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DA CÂMARA
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
Ficha 16
Elemento 39
SubElemento 90

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O pagamento pela prestação dos serviços acrescidos será efetuado **por centímetro de coluna publicada**, limitado ao quantitativo acrescido de mais 2.250 (dois mil, duzentos e cinquenta) centímetros de coluna ao valor de R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos) por centímetro de coluna publicada, ou seja, até o valor máximo de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022 (CONTRATO Nº 04/2022), do TERMO ADITIVO Nº 02/2023 DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO CONTRATUAL (1ª PRORROGAÇÃO)** e seus demais aditivos.

CLÁUSULA QUINTA - FORO

5.1. As partes contratadas elegem o Foro da Comarca de Tupi Paulista, Estado de São Paulo, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente Termo de Aditamento Contratual.

Dr. Carlos Rogério da Costa
Procurador Jurídico
OAB/SP n.º 372.807
Matrícula n.º 85.1



Câmara Municipal de Tupi Paulista

Rua D. Pedro II, nº 357 - Fone (18) 3851-1975 - Fone/Fax 3851-4354 - CEP 17.930-000

E-mail: cmtupta@uol.com.br - contato@camaratupta.sp.gov.br

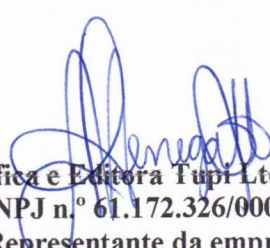
C.N.P.J.: 01.553.985/0001-45

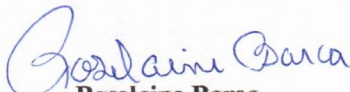
Site: www.camaratupta.sp.gov.br

5.2. E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as exigências estabelecidas nas Cláusulas do presente Termo de Aditamento Contratual, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-se em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.


Tupi Paulista/SP, 16 de setembro de 2024.


Joana Aparecida Ramos Garcia Grava
Presidente


Gráfica e Editora Tupi Ltda.-ME
CNPJ n.º 61.172.326/0001-90
Representante da empresa


Roselaine Barca
Testemunha


Gustavo Garcia Mateus
Testemunha


Dr. Carlos Rogério da Costa
Procurador Jurídico
OAB/SP n.º 372.807
Matrícula n.º 85.1